

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACIARA - MT
vtjaciara@trt23.jus.br - (66) 99203-9094

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) PLINIO GEVEZIER PODOLAN, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de JACIARA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **28/05/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 18/05/2026.

Data do 2º LEILÃO: **11/06/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 01/06/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Daniel Melo Cruz <https://www.grupolance.com.br/>, link WhatsApp <https://linktr.ee/grupolance> , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <https://www.grupolance.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<https://www.grupolance.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link

<https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: CartPrecCiv 0000333-92.2025.5.23.0071

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN), CNPJ N. 00.394.460/0001-41

ADVOGADO: Procuradoria da Fazenda Nacional de Mato Grosso

RÉU: EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL JOSE PUPIN, CPF N. 769.284.548-49

ADVOGADO: NÃO CONSTA

DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel rural agricultável, denominado FAZENDA “ELDORADO I” (PARTE A), localizada no Município de Campo Verde, matriculado sob o n. 10.226 (ID 2a31853), registrado no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de CAMPO VERDE/MT, medindo 555,1519 has, pertencente ao executado JOSE PUPIN (CPF: 769.284.548-49) e sua esposa Vera Lúcia Camargo Pupin (CPF: 640.630.898-00), casados em regime de comunhão universal de bens.

GRAVAMES DO BEM:

a) Protocolo n. 48.253 – hipoteca de 1º grau em favor de METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY;

b) Protocolo n. 62.777 – averbação premonitória a requerimento do BANCO INDUSVAL S.A, CNPJ 61.024.352/0001-71;

c) Protocolo n. 67.300 – penhora decorrente do processo n. 1010531-66.2016.8.26.0100 da 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, tendo como parte autora METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY;

d) Protocolo n. 79.728 – existência de ação, processo n. 1000850-03.2020.8.11.0051, da 2ª Vara Cível de Campo Verde-MT;

e) Protocolo n. 82.387 – averbação premonitória a requerimento de KRIPTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS;

f) Protocolo n. 82.462 – averbação premonitória a requerimento de KRIPTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS;

g) Protocolo n. 83.459 – averbação premonitória a requerimento de KRIPTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS;

h) Protocolo n. 87.571 - averbação premonitória a requerimento de KRIPTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS;

i) Protocolo n. 88.019 – penhora decorrente do processo n. 1015686-40.2022.8.11.0041 da 3ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT tendo como parte autora de KRIPTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS;

j) Protocolo n. 89.415 – averbação de indisponibilidade cadastrada na CNIB, em data de 07/08/2024, pelo “TST – Tribunal Superior do Trabalho do Estado do MT”, sob o protocolo: 20208.0716.09497795-IA-770, nos autos do processo n. 0000579-83.2019.52.30076 da Vara do Trabalho de Jaciara;

k) Protocolo n. 89.586 – penhora decorrente do processo n. 1015527-97.2022.8.11.0041 da 10ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT tendo como

parte autora de KRIPTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS;

l) Protocolo n. 90.652 – averbação de indisponibilidade cadastra da na CNIB, em data de 12/11/2024, pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho do Estado do MT, sob o protocolo: 202411.1214.03697680.IA-630, nos autos do processo n. 00009400-26.2019.52.30036;

m) Protocolo n. 90.704 - averbação de indisponibilidade cadastra da na CNIB, em data de 07/08/2024, sob o protocolo: 202411.1918.03709917.IA-209, nos autos do processo n. 10484008220248110041.

n) Protocolo n. 93.361 - averbação de indisponibilidade cadastra da na CNIB, em data de 07/08/2025, sob o protocolo: 202508.071004175555.IA-100, nos autos do processo n. 00001809620215230007.

Matrícula atualizada em anexo.

DATA DA AVALIAÇÃO: 01/09/2025 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 47.409.972,26 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º Leilão: lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação e a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), o qual não será devido apenas se houver remição requerida nos autos em até 20 dias (úteis) antes do início da semana em que será realizado o leilão regional (art. 270-U da Consolidação de Provimentos).

DEPOSITÁRIO: Bem imóvel – JOSÉ PUPIN, CPF N. 769.284.548-49.

ENDEREÇO: imóvel está localizado nas coordenadas geográficas -15.168371, -55.010838, cerca de 18 km depois da Fazenda Marabá, esta nas coordenadas -15.269990, -55.128240, e a cerca de 09 km da Fazenda Fatura, do Grupo Bom Futuro, amplamente conhecida na região.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Bem imóvel encontra-se no endereço acima descrito.

Eu, Amadeu Rodrigues Gonçalves, (analista judiciário), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).

Jaciara - MT, 14 de abril de 2026.

(Diretor(a) ou Juiz(íza)